



1989 Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**LEI Nº. 3210, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

**.AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0041.2.131 – VIGILÂNCIA EM SAUDE

(548) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 11.000,00

Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

10.02.10.301.0040.2.125 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

(3791) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade

10.02.10.302.0042.2.130 – MANUT. DOS CONS. INTERMUN. DE SAUDE

(538) 3.1.71.70 – Rateio pela partic em consor. Público – 6.000,00

(546) 3.3.93.39 - Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – 34.000,00

Recurso 4510 – PAB FIXO

10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT E AMPL. DOS PACS – Prog. Agentes Comun

(3403) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 74.000,00

Recurso 4530 – PACS – Agentes com de saúde

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0041.2.131 – VIGILÂNCIA EM SAUDE

(551) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00

(552) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

Recurso 4710 – Teto financeiro da vigilância em saúde

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 40.000,00

Recurso 4510 – PAB FIXO

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTEN. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(3941) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

Recurso 4590 – Teto financeiro – Média e alta complexidade  
10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT E AMPL. DOS PACS – Prog. Agentes Comun  
(3440) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 9.000,00  
(3401) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00  
(3402) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

II – O excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 no recurso 4530 – PACS – Agentes com de saúde.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03 / 09 / 2013

Elvarim Popu

Otomar Vivian

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**